

6.º

Na cessão de quotas a estranhos, fica conferido a sociedade em primeiro lugar e aos restantes sócios em segundo, o direito de preferência.

7.º

Os gerentes ficam desde já autorizados a proceder ao levantamento da importância do capital social, depositado no Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., a fim de custear as despesas de constituição e instalação.

§ único. Os gerentes ficam desde já autorizados e assinar contratos com o sistema *Leasing*.

Vai conferido e conforme.

A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*.
3000218169

ANACOSTA — TRANSPORTE DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8349/960712; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/960712.

Certifico que entre José António da Silva Costa e Ana Maria da Costa Júlio foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma ANACOSTA — Transporte de Mercadorias, L.^{da}, fica a ter a sua sede na Estrada Nacional 377, Vivenda Andorinhas, Alcaniça, freguesia de Caparica, concelho de Almada.

2.º

O seu objecto social consiste em transporte de mercadorias.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de dois milhões de escudos, e correspondendo à soma de duas quotas iguais do valor nominal de um milhão de escudos cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio José António da Silva Costa, que desde já fica nomeado gerente, obrigando-se a sociedade com a assinatura de um gerente.

5.º

Apenas é livre a cessão de quotas entre sócios.

6.º

A sociedade poderá amortizar pelo seu valor nominal qualquer quota que for penhorada, arrestada ou por qualquer outra forma sujeita a apreensão judicial, considerando-se efectuada a amortização com o depósito do respectivo valor à ordem de quem de direito.

7.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quíntuplo do capital social e na proporção das respectivas quotas.

Está conforme o original.

21 de Maio de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000218046

INCAIT — INVESTIGAÇÃO E CONSULTADORIA EM ALTAS TECNOLOGIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8217/960328; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 37/960328.

Certifico que foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma INCAIT — Investigação e Consultadoria em Altas Tecnologias L.^{da}, com sede na Rua do General Humberto Delgado, 12, 2.º esquerdo, Monte da Caparica, concelho de Almada.

2.º

O objecto social consiste em estudos, projectos e consultadoria em investigação científica em altas tecnologia.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil escudos e corresponde à soma de três quotas: uma de duzentos e sessenta mil escudos pertencente ao sócio Rui Manuel Martins Vicente, outra de oitenta mil escudos pertencente ao sócio Mário José Gomes Boucinha e outra de sessenta mil escudos pertencente ao sócio Jorge Miguel Reis Pedro.

4.º

Na cessão de quotas a estranhos, gozam do direito de preferência os restantes sócios.

5.º

A gerência pertence a todos os sócios, sendo necessárias as assinaturas do gerente Rui Manuel Martins Vicente e de outro gerente para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos.

6.º

A gerência, fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da quantia depositada a título de capital social, para correr a despesas de constituição e instalação da sociedade.

Conferida e conforme o original.

20 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
3000218049

FLORISTA O MALMEQUER, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8060/951205; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 05/951205.

Certifico que entre Arminda Maria Romão Horta e Maria Valentina Madeira de Almeida e Pinho, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

1.º

A sociedade adopta a firma Florista o Malmequer, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua da União Piedense, Edifício Cova da Piedade, loja 20, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de flores, plantas e sementes para jardim.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro já entrado na caixa social é de seiscentos mil escudos, divididos em duas quotas iguais de trezentos mil escudos, cada uma pertencendo a cada um dos sócios.

4.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, ficando conferido ao sócio ou sócios remanescentes o direito de preferência na cessão.

5.º

A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, que ficam desde já nomeadas gerentes, sendo necessária a intervenção de dois gerentes para obrigar a sociedade.

6.º

A gerência fica autorizada a levantar a importância do capital social, para aquisição de bens, mercadoria e equipamento.

Está conforme o original.

17 de Janeiro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Armanda Maria Miranda Marrachinho*.
300218048

PEREIRA & SARAIVA, SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8448/961001; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/961001.